



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso das suas atribuições, em atendimento à Lei nº 271, de 21/09/2001, modificada pela Lei nº 989, de 20/9/2013, e em conformidade com o Edital de Concurso Público para seleção do Hino Oficial do Município de Armação dos Búzios, veiculado no Boletim Oficial nº 826, TORNA PÚBLICA a prorrogação da data de inscrição para o citado concurso, conforme abaixo discriminada:

- Até o dia 15/08/2017, das 10h00 as 16h00, Espaço Cultural de Artes José Zanine Caldas.

Armação dos Búzios, 27 de julho de 2017

AUGUSTO CESAR FERNANDES CHEGURE  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE CANCELAMENTO

PROCESSO Nº. 8441/17

MODALIDADE: Pregão Presencial nº32/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção elétrico-mecânicos, com equipamentos motorizados e mão-de-obra, no intuito de atender às necessidades de consumo público quanto à iluminação e extensão de rede elétrica baixa.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Fica CANCELADA a Licitação que seria realizada no dia 28/07/2017 às 10:00h.

Armação dos Búzios, 27 de julho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE  
DE JOSÉ GONÇALVES



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5187/17

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 028/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo em endodontia e ortodontia para as Unidades de Saúde.

DATA DE ABERTURA: 11/08/2017 às 10h00.

TIPO: Menor Preço por Item

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 31/07/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 27 de julho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4314/17

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 030/2017

OBJETO: Aquisição de 02 veículos tipo sedan com finalidade de equipar a Secretaria de Segurança Pública na locomoção para trâmite de processos administrativos, entrega de malotes na sede do DERAN-RJ, deslocamento de respostas aos órgãos do Ministério Público Estadual e Federal entre outros que se faz necessário.

DATA DE ABERTURA: 11/08/2017 às 14h00.

TIPO: Menor Preço Unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro - Armação dos Búzios, a partir de 31/07/2017, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado, com as informações obrigatórias de e-mail, telefone e numeração do edital a ser requerido com a devida descrição do objeto, assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma e/ou credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica, requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física e 01 (uma) Resma de Papel A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 27 de julho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho  
Pregoeira

  
**FEIRA NORDESTINA**  
O NORDESTE É LOGO AQUI!

AOS DOMINGOS  
a partir das 9h  
em frente ao CVT - Rasa

 **BÚZIOS**  
PREFEITURA

# BOLETIM



# OFICIAL

ANO XII - Nº 833 - 27 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



## BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 816, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre alterar o art. 13, do Decreto nº. 718, de 22 de dezembro de 2016, que regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF e Declaração Eletrônica de Informações das Concessionárias de Serviços Públicos – DEICSP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas e visando oferecer agilidade nas operações e redução de custos operacionais dos sujeitos passivos com o cumprimento dos seus deveres instrumentais;

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 22, de 9 de outubro de 2009, c/c os Decretos nº 96, de 21 de agosto de 2013 e no Decreto nº. 718, de 22 de dezembro de 2016;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o art. 13, do Decreto nº. 718, de 22 de dezembro de 2016, que regulamenta a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF e Declaração Eletrônica de Informações das Concessionárias de Serviços Públicos – DEICSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. A Declaração Eletrônica de Informações das Concessionárias de Serviços Públicos – DEICSP é dirigida as delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, de gás e de esgoto, que são obrigadas a prestarem ao fisco municipal informações relativos as suas atividades, por meio eletrônico, no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação pela Fazenda Pública, a relação individual e nominal dos clientes estabelecidos no território deste município relativamente aos serviços prestados pelas Autorizadas, Permissionárias ou Concessionárias de serviços públicos, mencionando:

- NOME DO CLIENTE (CONSUMIDOR)
- CPF OU CNPJ DO CONSUMIDOR
- ENDEREÇO COMPLETO DA UNIDADE DE CONSUMO
- ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA DO CONSUMIDOR
- DATA DE REGISTRO NA AUTORIZADA, PERMISSIONÁRIA OU CONCESSIONÁRIA
- NÚMERO MATRICULA/REGISTRO NA AUTORIZADA, PERMISSIONÁRIA OU CONCESSIONÁRIA.
- TIPO DA LIGAÇÃO (NOVA, PROVISÓRIA, TEMPORÁRIA "ALUGUEL" ETC.)
- AS COORDENADAS GEOGRÁFICAS OU UTM DA LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DO CONSUMO E OU DO EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO DE CONSUMO

Parágrafo único. Os arquivos deverão ser encaminhados nos formatos eletrônicos Excel (XLS ou XLSX) e Arquivo Gráfico de Extensão (DWG ou DXF).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 27 de julho de 2017.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 518  
Processo Administrativo nº: 7.361/2017  
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia  
CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
OBJETO: Contratação de Empresa para os serviços de publicação de matéria com a relação dos concluintes do Ensino Médio do Colégio Municipal Paulo Freire e INEFI – Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral, conforme art. 2º da Resolução SEEDUC nº. 3.526 de 08 de maio de 2007  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade  
Fundamentação Legal: artigo 25 “caput” da Lei Federal nº. 8.666/1993  
Prazo: Entrega Imediata  
Valor: R\$ 2.152,92 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 519  
Processo Administrativo nº: 7.361/2017  
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia  
CONTRATADA: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
OBJETO: Contratação de Empresa para os serviços de publicação de matéria com a relação dos concluintes do Ensino Médio do Colégio Municipal Paulo Freire e INEFI – Instituto Educacional de Habilitação Profissional e Formação Integral, conforme art. 2º da Resolução SEEDUC nº. 3.526 de 08 de maio de 2007  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade  
Fundamentação Legal: artigo 25 “caput” da Lei Federal nº. 8.666/1993  
Prazo: Entrega Imediata  
Valor: R\$ 2.152,92 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Extrato do Aditamento do Contrato nº 54/2016  
Termo de Aditamento nº 01 - Valor  
Processo Administrativo nº 7.313/2016 e 7.315/2016  
Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento  
Contratada: Plano Construções e Instalações Ltda Me  
Objeto: contratação de empresa especializada para Obra de urbanização e pavimentação, construção de calçadas, ciclovia e acessibilidade de trechos da Avenida José Bento Ribeiro Dantas no Município de Armação dos Búzios  
Modalidade de Licitação: concorrência pública nº 003/2016  
Fundamentação Legal: art. 65, inciso I, da lei 8.666/93.  
Valor: supressão de 4,99% do valor global do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Errata do Extrato do Termo aditivo nº01  
Contrato nº 54/2015  
Processo Administrativo nº 13.052/2014  
Publicado no B.O. nº831 de 21 de julho de 2017  
Onde se Lê: “10 meses”  
Leia-se: “06 meses”

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Secretaria Municipal de Administração**

PORTARIA SECAD Nº 129, DE 21 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, e de acordo com o Art. 32, da Lei Complementar nº 15, de 15/01/2007.

RESOLVE:  
TORNAR VAGO, com efeito desde 24 de Maio de 2017, o cargo de provimento efetivo de Professor IIA5.1, do Servidor ALEXANDRE MAGNO MORAES DA FONSECA, matrícula 1197, estatutário, por motivo de falecimento.

Armação dos Búzios, 21 de Julho de 2017.

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
Secretário Mun. de Administração



PORTARIA Nº 052 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 1311/2017,

**RESOLVE:**

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor DENIVALDO PEREIRA ALVES, Matrícula 198, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 30 (trinta) anos e 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 131/2017.

Armação dos Búzios, 24 de julho de 2017.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR  
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 053 DE 24 DE JULHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e a Certidão emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, constante nos autos do processo administrativo nº 1201/2017,

**RESOLVE:**

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora ROSANE BASTOS GUIMARÃES, Matrícula 1289, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 26 (vinte e seis) anos , 02 (dois) meses e 19 (dezenove) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 120/2017.

Armação dos Búzios, 24 de julho de 2017.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR  
Portaria nº 548

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIENCIA  
E TECNOLOGIASUBSECRETARIA DE ESPORTE**

PROCESSO Nº 7837/2017

Ratifico a Cota de Patrocínio em favor da Federação de Surf do Estado do Rio de Janeiro, para realização do Evento Circuito Nova Geração 2017, através do processo nº 7837/2017, por meio de Inexigibilidade de Licitação na forma do Artigo 25, da lei Federal 8.666/93, no valor de 10.000,00 (dez mil reais).  
Publique – se.

Armação dos Búzios, 25 de julho de 2017.

**Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus**  
Secretaria M. de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA nº 10 /2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE vem no uso de suas atribuições legais que são conferidas no artigo 91, inciso II e artigo 106 da Lei Orgânica Municipal e considerando a PORTARIA 2080/2003 que institui o Programa Nacional para Prevenção e Controle das Hepatites Virais, DESIGNAR, a Doutora ALINE SANTOS RAMALHO BENEVENUTO, matrícula 11753, inscrito no CRM-RJ sob nº 52.74797-1, para responder pelo exercício da função de Médico Coordenador do Serviço de Infectologia (DST/AIDS, Hepatites Virais, Infectologia Geral, Hanseníase e Tuberculose) Revogam-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 25 de julho de 2017

**FÁBIO HENRIQUE PASSOS WAKNIN**  
Secretário Municipal de Saúde

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**CHEFE DE GABINETE**  
Robson Mota do Livramento

**SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA**  
Kleber Ferreira de Souza

**PROCURADORIA GERAL**  
Jorge dos Santos Vicente Júnior

**CONTROLADORIA GERAL**  
Jeferson Teixeira Terra

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**  
Maria Alice Ribeiro Passeri

**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**  
Paulo Abranches Guedes Júnior

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Fábio Henrique Passos Waknin

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Humberto Alves da Silva

**PREFEITO**  
*André Granado Nogueira da Gama*

**VICE-PREFEITO**  
*Carlos Henriques Pinto Gomes*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
TRABALHO E RENDA**  
João de Melo Carrilho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Messias Carvalho da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Geraldo Barreiro Borges

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA**  
Cássio Heleno Cunha Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**  
Augusto Cesar Fernandes Chegure

**PODER LEGISLATIVO  
PRESIDENTE***João Carlos Alves de Souza***VICE-PRESIDENTE***Gladys Pereira Rodrigues Nunes***1º SECRETÁRIO***Josué Pereira dos Santos***2º SECRETÁRIO***Valmir Martins de Carvalho***VEREADORES***Adiel da Silva Vieira**João Carlos Souza dos Anjos**Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé**Miguel Pereira de Souza**Nilton Cesar Alves de Almeida***BOLETIM OFICIAL  
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS****EXPEDIENTE**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 3.000 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo e Fazenda  
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ